

LIDO NO EXPEDIENTE

EM, 30 / 10 / 23


1º Secretário

Estado do Piauí



Assembleia Legislativa

APROVADO

Em, 21 / 11 / 2023


1º Secretário

REQUERIMENTO Nº /2023

EXCELENTÍSSIMO SENHOR PRESIDENTE DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO PIAUÍ :

GESSIVALDO ISAÍAS, Deputado com assento nesta Casa Legislativa, **VEM REQUERER**, com fulcro no artigo 162, I do Regimento Interno, depois de lido e aprovado em Plenário, seja realizada Sessão Solene nesta Casa, com data e horário a serem marcados, em homenagem ao **Dia Estadual do Perito Oficial de Natureza Criminal do estado do Piauí, instituído pela lei nº 7.792/22.**

JUSTIFICATIVA

O Dia do Perito Criminal é comemorado em 4 de dezembro em homenagem ao patrono da perícia criminal no Brasil, Otacílio de Souza Filho, que nasceu nesse mesmo dia. Otacílio Filho morreu tragicamente em 1976, após cair de um penhasco em Minas Gerais enquanto participava de uma investigação sobre duas mortes que haviam ocorrido naquele local.

A data homenageia a atividade dos profissionais que executam a perícia criminal, uma ferramenta essencial para ajudar no processo de investigação e busca pela verdadeira justiça. O perito criminal trabalha sempre em prol da justiça.

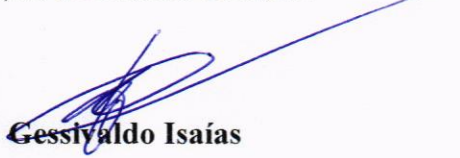
O cargo tem por atribuição legal realizar perícias na área criminalística, ou seja, ciência com suas próprias regras, mas que também reúne conhecimentos de outras ciências como a física, química, matemática, biologia, contábeis, geologia, informática, engenharias, dentre outras, para analisar e interpretar os vestígios materiais relacionados com a infração penal investigada.

O laudo pericial, confeccionado pelos peritos, é fundamental no julgamento de um crime, tanto para ajudar a provar a autoria ou a inocência de um acusado. É com base nele que se pode comprovar a materialidade dos delitos, chegar ao motivo do crime e aos autores dos delitos. Enfim, se fazer Justiça.

No estado do Piauí, temos a **lei nº 7.792/22** que insere a celebração desta data em homenagem aos peritos oficiais de natureza criminal.

Portanto, solicitamos o apoio dos nossos pares para a aprovação desta propositura.

Sala das Sessões Legislativas do Piauí, 30 de outubro de 2023.


Gessivaldo Isaías

Deputado Estadual

Av. Marechal Castelo Branco, 201
Bairro Cabral – CEP. 64000-810
Fone: (86) 3133 3022
Teresina – Piauí – Brasil
www.alepi.pi.gov.br